



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

PROCLAMA SANTA DULCE DOS POBRES PADROEIRA DAS FAVELAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): VEREADOR DIEGO FARO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art.1º Fica proclamada padroeira das favelas da cidade do Rio de Janeiro Santa Dulce dos Pobres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 22 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

As favelas do Rio de Janeiro são territórios de resistência, cultura e trabalho, mas também concentram os maiores desafios sociais da cidade: pobreza, falta de acesso a serviços públicos básicos e exclusão histórica. Nesse contexto, a figura de Santa Dulce dos Pobres representa um referencial legítimo de solidariedade e compromisso com os mais vulneráveis.

Sua trajetória, marcada pela fundação das Obras Sociais Irmã Dulce a partir de um espaço improvisado, demonstra que soluções concretas podem nascer mesmo em condições adversas. Ela transformou iniciativas simples em uma das maiores redes filantrópicas de saúde da América Latina, sempre com foco em atender quem mais precisa.

Reconhecida pela Igreja Católica como santa em 2019, Irmã Dulce simboliza a opção preferencial pelos pobres, princípio que dialoga diretamente com a realidade das comunidades cariocas. Sua vida é prova de que a dignidade e os direitos das populações em situação de vulnerabilidade devem estar no centro das políticas públicas e da ação social.

Por isso, propor Santa Dulce como Padroeira das Favelas do Rio de Janeiro é oferecer às comunidades um ícone que traduz em prática o que elas mesmas representam: coragem diante da adversidade, criatividade na falta de recursos e perseverança na luta por melhores condições de vida.

Assim, peço apoio aos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

